



**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina rua Senhora Ferreira de Souza, nº 50 Quadra D Lote 18 - Hermital, cep: 86.084-014, fone (43) 9 9182-7532 e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique de Santana, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.641.989-2 CPF Nº 081.847.489-06, acordam e ajustam o presente termo nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, parecer em anexo , Acórdão nº 1912/2023/TCEPR, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, a entregar no local da obra de um dos municípios consorciados de R\$: 93,00 (noventa e três centavos), para R\$: 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos).



CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 29 de agosto de de 2024.

CONTRATANTE
VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

CONTRATADO
SANTANA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86